



Brasília-DF, 08 de novembro de 2023.

Ofício n.º 59/2023

À Presidência do
BANCO DE BRASÍLIA - S.A – BRB
SBS QD. 01, Bloco E, Ed. Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900.

Assunto: Solicitação de acesso a informações sobre contratos e convênios de parcerias de negócios, prestação de serviços, patrocínios e gestão de espaços do Banco de Brasília S.A. - BRB

Prezado Senhor,

O Banco de Brasília S.A. (BRB), banco estatal cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal, foi criado por intermédio da Lei Federal n.º 4.545/1964, sob o fito de, na qualidade de uma agência financeira, agir, captar e articular recursos econômicos necessários ao desenvolvimento regional de Brasília.

Na qualidade de instituição promotora da prosperidade econômica e comercial local - aliado, pois, aos desígnios constitucionais da República Federativa do Brasil (art. 3º, incisos II e III, da CF/88) –, é certo que a forma e o conteúdo das relações travadas pela entidade bancária são de eminente interesse público, porquanto usam recursos de origem governamental e, enquanto tal, deve se reportar à maximização do bem-estar coletivo – disto, ressaí sua legitimidade –, como preceito da atuação Administrativa do Estado, em prol do interesse público.

O exercício deste papel institucional se apresenta, sobretudo, com a celebração de contratos, convênios de parcerias de negócios e de prestação de serviços com entidades de direito privado, fornecendo um importante aporte monetário, técnico e informacional ao âmbito da gestão privada, como ferramenta de estímulo às relações comerciais, empresariais e, enfim, à economia.

Nesse íterim, cumpre à sociedade civil, preenchendo os postulados de uma cidadania ativa, requisitar informações sobre os termos destas relações jurídicas e, por conseguinte, realizar a inspeção rotineira da forma como se o aparato público tem atuado, quando da celebração contratos e convênios para com particulares.

Por esta razão, visando a satisfação de um dos fundamentos basilares da cidadania, mormente a avaliação e observação da legalidade e legitimidade dos atos geridos pelas entidades públicas – como, in situ, o Banco de Brasília S.A. (BRB) –, é que se elabora o presente ofício à Presidência do banco em comento, referente aos convênios, contratos e parcerias a serem escrutinadas abaixo.



Explica-se que no desempenho de suas missões legais, o Sindicato dos Bancários de Brasília, representante da categoria dos bancários, é real interessado e, na condição de entidade com compromissos com a cidadania e com a classe trabalhadora, deve formular as diligências que entender necessárias à defesa dos trabalhadores associados e do interesse público junto à Administração Pública, em geral, de quaisquer poderes ou instituições.

Reafirmamos que é permanente o compromisso do Sindicato dos Bancários de Brasília na defesa do BRB público no exercício de sua função social; e destacamos que a análise do material ora solicitado será eminentemente técnica e com a necessária responsabilidade para preservar a imagem e as operações do BRB. Após efetivamente concluir a devida análise poderemos cumprir o objetivo de esclarecer os bancários e a sociedade sobre natureza e os termos dos fatos em curso, com a visão daqueles que desejam um banco forte, competente e grande, fornecendo serviços de qualidade e com o uma equipe de trabalhadores e trabalhadoras cientes da missão do banco.

Registre-se ainda que nossa solicitação encontro amparo nos princípios constitucionais estabelecidos para a administração pública, bem como no necessário e devido dever de publicidade de todos os atos, contratos e convênios administrativos previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Relativamente aos contratos abaixo mencionados, cumpre destacar a finalidade específica do presente ofício, voltado a compreender como estas iniciativas permitem e promovem a execução do objeto social do Banco de Brasília S.A, e quais impactos e riscos elas trazem para as operações e resultados da instituição.

Assim, o ofício em tela almeja, apenas, promover a adequada publicização e conhecimento dos termos e condições de cada ajuste, em especial quanto:

- às obrigações, metas, indicadores de desempenho e remuneração previstas em contrato;
- à participação do BRB S.A na estrutura de governança e gestão e as condições de sua saída do negócio firmado; e
- como os Contratos e Convênios de Patrocínio e Gestão de Espaços apoiam a execução do objeto social do BRB.

Face às motivações acima delineadas e aos fatos expostos, passa-se a enunciar os contratos de parceria, gestão e convênios celebrados pelo Banco de Brasília S.A. (BRB), a que se pede acesso por meio do presente:

- Contrato de Parceria - BRB e Genial Investimentos;
- Contrato de Parceria - BRB e Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A;
- Contrato de Parceria - BRB e Clube de Regatas do Flamengo (Nação BRB FLA);
- Contrato de Parceria - BRB e Americanet;
- Convênios e Contratos de Gestão/Operacionalização de Fundos Públicos do Distrito Federal; e
- Convênios e Contratos de Prestação de Serviços para Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal - Mobilidade DF; GDF Saúde; Cartão Gás; Prato Cheio; Cartão Material Escolar; DF Social; Renova DF; Cartão Creche; Bolsa Atleta e Educador Esportivo Voluntário; e os demais referentes a outros Auxílios e Benefícios.



Têm-se, ainda, os convênios e contratos de patrocínio e gestão de espaços a seguir:

- Convênios e Contratos de Gestão - Torre de TV de Brasília e de Revitalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet;
- Contratos de Locação – *Naming rights* das arenas BRB Nilson Nelson e Mané Garrincha;
- Contratos de Locação/Cessão de Uso – Espaço no estacionamento e da sala VIP BRB no Aeroporto de Brasília;
- Contratos de Locação/Cessão de Uso – Salas VIP BRB nos Aeroportos de Congonhas e Santos Dumont;
- Contrato de Parceria (Patrocínio) – CASACOR;
- Contrato de Parceria (Patrocínio) – Confederação Brasileira de Tênis 2022-2024;
- Contrato de Parceria (Patrocínio) – O Rally dos Sertões 2022-2024.

Face ao exposto, o subscritor do presente solicita a apresentação de informações relativas aos contratos com as empresas: Genial Investimentos; Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A; Clube de Regatas Flamengo e Americanet Ltda:

- Quais foram os processos administrativos internos que concluíram pelas contratações das empresas acima relacionadas? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais são os processos administrativos internos que instruem os processos seletivos de busca por assessores financeiros e jurídicos para a condução das operações de parcerias acima? Houve realização de procedimentos licitatórios? Se não, existe parecer jurídico nesse sentido? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais são os custos financeiros que serão e estão sendo despendidos pelo BRB nas contratações dos serviços de convênios e parcerias com as empresas acima relacionadas? Quais são as normas administrativas do BRB que regulamentam os termos e condições da parceria estratégica? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais são os Convênios e Contratos de Gestão e Operacionalização de Fundos Públicos do Distrito Federal? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais são os Convênios e Contratos de Prestações de Serviços para Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal, envolvendo à Mobilidade DF; GDF Saúde; Cartão Gás; Prato Cheio; Cartão Material Escolar; DF Social; Renova DF; Cartão Creche; Bolsa Atleta e Educador Esportivo Voluntário; e os demais referentes a outros Auxílios e Benefícios. A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Houve autorização legislativa para a criação da NewCo e a posterior aquisição do seu controle acionário pelas Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quanto ao contrato de parceria do BRB com o Clube de Regatas Flamengo, “Nação BRB FLA”, qual é o real impacto das perdas acumuladas sofridas pelo banco oriundas da inadimplência desses novos clientes? Como a Administração avalia o índice de inadimplência dessa carteira em face às demais do BRB e do mercado? Quais são as circunstâncias em que o contrato pode ser rescindido por uma das partes? Há prazo determinado para a validade do contrato? Há alguma penalidade na rescisão



contratual? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;

- Quanto ao contrato de parceria do BRB com a Genial Investimentos, como está estabelecida a participação da BRB DTVM nas operações no seu segmento de atuação? Quais as obrigações que foram estabelecidas para a BRB DTVM com relação à operação do negócio e respectivas participações nas despesas, receitas e resultados? Quais são as circunstâncias em que o contrato pode ser rescindido por uma das partes? Há prazo determinado para a validade do contrato? Há alguma penalidade na rescisão contratual? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quanto ao contrato de parceria do BRB com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., como está estabelecida a participação do BRB nas operações nesse segmento de atuação? Quais as obrigações que foram estabelecidas para o BRB com relação à operação do negócio e respectivas participações nas despesas, receitas e resultados? quais são as circunstâncias em que o contrato pode ser rescindido por uma das partes? Há prazo determinado para a validade do contrato? Há alguma penalidade na rescisão contratual? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões.

Ainda, requer-se a apresentação da documentação referente a tais questões:

- Cópia integral do Processo Administrativo que concluiu pela contratação da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.;
- Cópia integral do Processo Administrativo que concluiu pela contratação da Genial Investimentos;
- Cópia integral do Processo Administrativo que concluiu pela contratação da Clube de Regatas Flamengo (Nação BRB FLA);
- Cópia integral do Processo Administrativo que concluiu pela contratação da Americanet;
- Cópias integrais dos Processos Administrativos que concluíram pelas contratações de Convênios e Contratos de Prestações de Serviços para Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal, referentes à: Mobilidade DF; GDF Saúde; Cartão Gás; Prato Cheio; Cartão Material Escolar; DF Social; Renova DF; Cartão Creche; Bolsa Atleta e Educador Esportivo Voluntário; e os demais referentes a outros Auxílios e Benefícios;
- Cópia integral do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) celebrado entre o BRB e a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. em 17 de junho de 2021;
- Inteiro teor do Acordo Operacional que assegurou à NewCo o direito de comercializar, com exclusividade, na rede de distribuição controlada pelo BRB, todos os produtos e serviços de seguridade, incluindo seguro, consórcio, capitalização e previdência privada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do fechamento da Transação;
- Inteiro teor do Acordo de Acionistas que disciplina os direitos societários relacionados à condução dos negócios da NewCo, dentre os quais, a indicação de matérias sujeitas a aprovação por voto afirmativo da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A e do BRB;
- Cópias integrais das Atas das reuniões das Assembleias que autorizaram a contratação dos Contratos e Convênios mencionados na presente.



O subscritor do presente pede, para além, a apresentação de informações relativas aos: (i) Contratos de Patrocínio e Gestão com a Torre de TV de Brasília, Revitalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet; (ii) Contratos de Locações – *Naming rights* das arenas BRB Nilson Nelson, Mané Garrincha, espaço no estacionamento e da sala VIP BRB no Aeroporto de Brasília, espaço das Salas VIP BRB nos Aeroportos de Congonhas e Santos Dumont e, por fim, (iii) Contratos de Parcerias (Patrocínios) da CASACOR, Confederação Brasileira de Tênis (2022-2024) e O Rally dos Sertões (2022-2024):

- Quais foram os processos administrativos internos que concluíram pelos Contratos de Patrocínio e Gestão com a Torre de TV de Brasília, Revitalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet. A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais foram os processos administrativos internos que concluíram pelos Contratos de Locações – *Naming rights* das arenas BRB Nilson Nelson, Mané Garrincha, espaço no estacionamento e da sala VIP BRB no Aeroporto de Brasília, espaço das Salas VIP BRB nos Aeroportos de Congonhas e Santos Dumont. A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões XIII. Quais foram os processos administrativos internos que concluíram pelos Contratos de Parcerias (Patrocínios) da CASACOR, Confederação Brasileira de Tênis (2022-2024) e O Rally dos Sertões (2022-2024). A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões XIV. Quais são os processos administrativos internos que instruíram os processos seletivos de busca por assessores financeiros e jurídicos para a condução das operações acima? Houve realização de procedimentos licitatórios? Se não, existe parecer jurídico nesse sentido? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quais são os custos financeiros que estão e serão despendidos pelo BRB nas contratações dos serviços de convênios e parcerias com as empresas acima relacionadas? Quais são as normas administrativas do BRB que regulamentam os termos e condições da parceria estratégica? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quanto ao Contrato de Revitalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet, qual é o retorno obtido pela instituição financeira, até o momento, com os investimentos voltados à reforma do autódromo? Qual o impacto da transferência da Final da Stock Car e da Fórmula 4 Brasil sobre o plano de negócios desta transação e para quando se prevê a habilitação do autódromo para futuros eventos? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quanto à locação dos *naming rights* das arenas Nilson Nelson e Mané Garrincha, qual a expectativa de retorno econômico da instituição financeira, face às despesas manejadas nesta empreitada? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões;
- Quanto ao Contrato de Patrocínio celebrado com o Rally dos Sertões 2022-2024, qual a expectativa de retorno econômico da instituição financeira pelo direito ao uso dos *naming rights* do referido evento, face às despesas manejadas nesta empreitada? A resposta deve vir acompanhada de toda documentação referente a tais questões.

Por fim, requer-se a apresentação da documentação referente a tais questões:



- Cópias integrais dos Processos Administrativos que concluíram pelas contratações de Patrocínio e Gestão com a Torre de TV de Brasília e de Revitalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet;
- Cópias integrais dos Processos Administrativos que concluíram pelas contratações de locações dos naming rights das arenas BRB Nilson Nelson e Mané Garrincha;
- Cópias integrais dos Processos Administrativos que concluíram pelas contratações de Locações/Cessão de Uso do Espaço no estacionamento e da sala VIP BRB no Aeroporto de Brasília, bem como Salas VIP BRB nos Aeroportos de Congonhas e Santos Dumont;
- Cópias integrais dos Processos Administrativos que concluíram pelas contratações de Parceria (patrocínio) da CASACOR, Confederação Brasileira de Tênis (2022-2024) e O Rally dos Sertões (2022-2024);
- Cópias integrais das Atas das reuniões das Assembleias que autorizaram a contratação dos Contratos e Convênios mencionados na presente.

Para quaisquer dúvidas estou à disposição.

Antecipando meus agradecimentos, firmo com estima e consideração.

Cordialmente,

EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília